

EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2020/01
EDITAL N.º 24/2020 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES.**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cotas de bolsas das Modalidades I e II, para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Feevale, no período de 2020/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas ao curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

A Comissão de Bolsas do curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3. DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

4. DA VIGÊNCIA

Os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **01 a 06 de abril de 2020, até as 12h**, pela internet, na página do Curso.

Poderão candidatar-se à Modalidade I ou à Modalidade II alunos regularmente matriculados e candidatos aprovados em primeira chamada no Processo Seletivo 2020/01, por meio dos Editais N.º 38/2019 e 52/2019.

Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

- b) O candidato poderá adicionar novas comprovações que **porventura não tenham sido informados no ato da inscrição no processo de seleção**. Os documentos adicionais deverão ser enviados por meio eletrônico, em **um único arquivo, na ordem da ficha de critérios, cujo link de computação em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição**;
- c) Ficha de critérios de seleção preenchida, de acordo com a nova documentação.

Observações:

- I. Os documentos apresentados no processo seletivo serão válidos para o presente edital.
- II. No formulário de inscrição serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (06 de abril de 2020, às 12h), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar os documentos inseridos na nuvem.
- III. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente individual e estar no nome do beneficiário.
- IV. A não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação serão os seguintes:

- a) Produção bibliográfica;
- b) Em caso de empate: desempenho acadêmico;
- c) Em caso de empate: produção técnica
- d) Em caso de empate: decisão da comissão de bolsas.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **08 de abril de 2020, a partir das 20h**, e será publicada na página do Curso.

7. IMPLEMENTAÇÃO

A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas do sistema SCBA–CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), e sua concessão estará condicionada ao repasse de recursos pela CAPES.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) estar matriculado no Mestrado Acadêmico em Administração, em 2019/02, por meio do Edital N.º 22/2019;
- b) ter sido aprovado no Edital N.º 38/2019 ou Edital N.º 52/2019 (Edital Suplementar), para ingresso em 2020/01, tendo efetuado a matrícula ou não;
- c) é condição para participação não estar recebendo bolsa de incentivo financeiro pelo Edital N.º 53/2019;
- d) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo Mestrado Acadêmico em Administração e pela Universidade Feevale;
- e) cumprir todas as determinações regimentais do Mestrado Acadêmico em Administração e da Universidade Feevale;
- f) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- g) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES;
- h) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;

- b) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/CAPES;
- c) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do Curso, visando a atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir o prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses.

10. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Prof. Dr. Serje Schmidt (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Froehlich (Representante docente)

Prof.^a Dr.^a Cristine Hermann Nodari (Representante docente)

Prof.^a Dr.^a Manuela Arbernoz Gonçalves (Representante docente)

Prof.^a Dr.^a Paola Schmitt Figueiro (Representante docente)

Prof.^a Dr.^a Raquel Engelman Machado (Representante docente)

Adroaldo Adão Martins de Lima (Representante discente)

11. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 8 e 9 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Curso.

13. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2020.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão